



DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA URBANA

**Ernestina-RS,
92.406.180/0001-24**

Nos termos das exigências para implantação do empreendimento habitacional, no Município de Ernestina - RS declaro, para os devidos fins, que os serviços de Infraestrutura Básica Urbana serão concluídos e estarão plenamente disponíveis aos beneficiários ao término da construção das unidades habitacionais, abrangendo:

1. Abastecimento de Água Potável – rede pública instalada e em funcionamento, garantindo fornecimento adequado a todas as unidades.
2. Energia Elétrica – rede elétrica urbana implantada, com disponibilidade de ligação individual às unidades habitacionais.
3. Resíduos Sólidos – coleta pública regular de lixo domiciliar.
4. Tratamento de Efluentes Sanitários – sistema de esgotamento sanitário implantado e operacional, garantindo o destino adequado dos efluentes.
5. Pavimentação e Acessibilidade Urbana – vias de circulação com pavimentação concluída e acessos viabilizados ao empreendimento.

Declaro, ainda, estar ciente de que esta informação é verdadeira e que assumo inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por seu conteúdo.

Ernestina-RS, 08 de outubro de 2025.

Odir João Boehm
Prefeito Municipal